

# JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

---

## JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2026

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa, visando a gestão e monitoramento de programas educacionais junto aos sistemas governamentais (SIMEC e FNDE), bem como o saneamento de pendências e a otimização das rotinas operacionais da Secretaria Municipal de Educação de Lajes/RN.

Após análise da documentação e das condições apresentadas, e em observância ao disposto no art. 62 e seguintes da Lei nº , bem como ao Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, procede à análise da documentação apresentada pelas empresas para fins de habilitação:

\*A empresa **MARCIO CASTILHO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº , apresentou atividades econômicas incompatíveis com o objeto da contratação, em desacordo com o **item 3.1 do Aviso de Dispensa**, que exige atuação no ramo pertinente. Ademais, não apresentou a Certidão de Regularidade do FGTS (CRF), exigida para comprovação de regularidade fiscal junto à Caixa Econômica Federal, conforme **item** . Verificou-se ainda que a Certidão Federal foi apresentada em nome do CPF do proprietário, e não no CNPJ da empresa, contrariando as exigências do instrumento convocatório. Assim, por não atender integralmente às exigências, e com fundamento nos **itens 9.1 e** do Aviso de Dispensa, a empresa é declarada **INABILITADA** no presente procedimento;

\*A empresa **ALFA SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº , apresentou atividades econômicas incompatíveis com o objeto da contratação, em desacordo com o **item 3.1 do Aviso de Dispensa**, que exige atuação no ramo pertinente. Ademais, não apresentou documento de identificação do responsável legal (RG e CPF), bem como deixou de apresentar a declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos, em desacordo com as exigências previstas no **item do Termo de Referência** . Assim, por não atender integralmente às exigências do instrumento convocatório, e com fundamento nos **itens 9.1 e do Aviso de Dispensa**, a empresa é declarada **INABILITADA** no presente procedimento;

\*A empresa **AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, CNPJ: , apresentou toda a

documentação exigida, atendendo aos requisitos legais e editalícios, sendo, portanto, considerada **HABILITADA** para a contratação;

O julgamento fundamentou-se na **verificação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista** conforme o Aviso de Dispensa e o termo de referência.

Ressalta-se que, inicialmente, a análise de habilitação recaiu sobre a documentação apresentada pela primeira empresa classificada no certame, em estrita observância à ordem de classificação estabelecida no procedimento. Diante da inabilitação da referida empresa, procedeu-se, de forma sucessiva e conforme previsto no Aviso de Dispensa de Licitação e na Lei nº , à convocação e análise da documentação das empresas subsequentes, respeitando-se rigorosamente a ordem classificatória, o que efetivamente ocorreu no presente caso, até a identificação de empresa que atendessem integralmente às exigências habilitatórias.

QUADRO RESUMO:

<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>LICITANTES</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
01	MARCIO CASTILHO DOS SANTOS	INABILITADA
02	ALFA SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	INABILITADA
<b>03</b>	<b>AGIR CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA</b>	<b>HABILITADA</b>
04	JG FROM HOME SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	—
05	LUCIANO NERES RODRIGUES	—
06	ELIKA BETHANIA DA SILVA MOURA DE LIMA	—

Lajes/RN, em 18 de março de 2026.

**RAFAEL ANDERSON DE ARAÚJO SILVA**

Agente de Contratação

**Publicado por:**  
Robson Edson Fernandes da Silva  
**Código Identificador:**C2795753

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/03/2026. Edição 3753

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: